



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, **IGOR ABRAHÃO ABDON**, designado pela Portaria nº 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem alterar e designar os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL ANTERIOR	FISCAL ATUAL
043/2013	ARB - AGÊNCIA DO RÁDIO BRASILEIRO LTDA	Serviços de radiojornalismo customizados no site do Tribunal de Justiça do estado do Pará com tecnologia on-line	João Carlos Pereira, matrícula nº 113115	FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, matrícula nº 111228
054/2013	ESPAÇO FLORES COMÉRCIO LTDA ME	Contratação de empresa especializada no Serviço de Floricultura, tais como: fornecimento de arranjos e buquês para os eventos	Nelma Badarane Nicolau Gonçalves, matrícula nº 58327	MARIA VIRGINIA VIDIGAL MAIA, matrícula nº 7277
077/2014	VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Receptivo, Sala Vip, "Transfer" e Transporte para atender os participantes do "Curso Judicial Internacional de Atualização em Direito Ambiental e Agrário", nos dias 27 a 29 de agosto de 2014; do "Fórum Nacional dos Juizados Especiais" nos dias 26 a 28 de novembro de 2014 e do "Congresso de Direitos Humanos" nos dias 1 e 2 de dezembro	Vera Cascaes, matrícula nº 111660	LARISSA BORGES DA SILVA, matrícula nº 102067

Belém, 05 de setembro de 2014.


IGOR ABRAHÃO ABDON
Secretário

face à aplicação das penalidades de multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, que restou classificada somente a empresa OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA, sagrando-se vencedora do certame, pelo valor de R\$-5.271.928,59 (Cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos). Diante do exposto, fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Belém, 05 de setembro de 2014. Amanda Caroline Pinheiro dos Santos Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO 085/2014 TJPA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 740374

Extrato de Contrato nº. 085/2014/TJPA/Partes: TJPA e BARROS DA SILVA E CIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.876.983/0001-88// Objeto do Contrato Aquisição de materiais elétricos itens 11, 13, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49 do Pregão Eletrônico nº. 016/TJPA/2014, pelo menor preço por item/ Origem: Tem origem na Adjudicação referente à Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico de nº. 016/TJPA/2014. // Valor do Contrato: R\$ 18.045,00 (global) // Dotação Orçamentária Programa de Trabalho 0206113377403 - Natureza da Despesa: 339030 - Fonte de Recursos: 0118// Vigência: 60 dias - 05/09/2014 a 03/11/2014// Data da assinatura: 05/09/2014// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração// Ordenador responsável: Marileia Ferreira Sanches - Secretária de Planejamento.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 740429

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, IGOR ABRAHÃO ABDON, designado pela PORTARIA Nº 3874/2013-GP, de 01 de outubro de 2013, publicada no Diário de Justiça de 02 de outubro de 2013, vem alterar e designar o servidor responsável pela fiscalização dos contratos abaixo relacionados, com fundamento legal no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e alterações// Contrato nº 043/2013 - ARB - AGÊNCIA DO RÁDIO BRASILEIRO LTDA - Fiscal anterior: João Carlos Pereira, matrícula nº 113115 - Fiscal atual: FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, matrícula nº 111228 // Contrato nº 054/2013 - ESPAÇO FLORES COMÉRCIO LTDA ME - Fiscal anterior: Nelma Badarane Nicolau Gonçalves, matrícula nº 58327 - Fiscal atual: MARIA VIRGINIA VIDIGAL MAIA, matrícula nº 7227 // Contrato nº 077/2014 - VALEVERDE AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, Fiscal anterior: Vera Cascaes, matrícula nº 111660 - Fiscal atual: LARISSA BORGES DA SILVA, matrícula nº 102067 // Belém, 05 de setembro de 2014 // Igor Abrahão Abdon - Secretário de Administração.

Tribunais de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 110 AO 116/14

(1º PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739686

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Nº 110/2014/6ª CONTROLADORIA/TCM

(Processo nº 201414243-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no período de 01/03/2009 a 31/12/2009, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por meio magnético a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2009, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio das Prestações de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2009 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em omissão do dever de prestar contas e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM Edital de Notificação nº 111/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201414242-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor Geraldo Francisco de Moraes.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Geraldo Francisco de Moraes, Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2010, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por meio magnético a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2010, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio das Prestações de Contas do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2009 do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em omissão do dever de prestar contas e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM Edital de Notificação nº 112/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201414240-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor Gerson Felício da Silva Filho.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Gerson Felício da Silva Filho, Presidente da Câmara Municipal de Colares, no período de 01/01/2008 a 14/08/2008, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por meio magnético a Prestação de Contas referente ao período de 01/01/2008 a 14/08/2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em omissão do dever de prestar contas e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM Edital de Notificação nº 113/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201414241-00)

De Notificação, com prazo de 05 (cinco) dias, o Senhor João Carlos Amaral Saralva.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 32 da Lei Complementar nº 084/2012/TCM-PA, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor João Carlos Amaral Saralva, Presidente da Câmara Municipal de Colares, no período de 15/08/2008 a 31/12/2008, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal por meio magnético a Prestação de Contas referente ao período de 15/08/2008 a 31/12/2008, em um único arquivo, observando o layout estabelecido na Resolução nº 9.065/2008, considerando que não consta o envio da referida Prestação de Contas.

O arquivo acima referido deve ser acompanhado de mídia contendo os Processos Licitatórios digitalizados e folhas de pagamento.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo e na forma estipulada, importa em omissão do dever de prestar contas e constitui ocorrência ensejadora de julgamento pela irregularidade, nos termos do art. 32, III, da LC nº 084/2012/TCM-PA, se for o caso, poderá configurar, crime de responsabilidade previsto no art. 1º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67 e improbidade administrativa, conforme o disposto no art. 11, VI, da Lei nº 8.429/92.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM Edital de Notificação nº 114/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201414244-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Osvaldo Romanholi.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do RITCM, alterado pelo ato nº 016/2013, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Osvaldo Romanholi, Prefeito Municipal de Novo Progresso, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal, o documento abaixo relacionado:

1-Cópia da Lei Orçamentária Anual-LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2014, haja vista que o respectivo envio não ocorreu até esta data, descumprindo o disposto no art. 21 da LC nº 084/2012(LOTOM), c/c o art. 103, I, do RITCM/PA.

O não cumprimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 282 do RITCM/PA alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM Edital de Notificação nº 115/2014/6ª Controladoria/TCM (Processo nº 201414246-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho.

O Conselho do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 67, VII do RITCM, alterado pelo ato nº 016/2013, Notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Luiz Gonzaga Viana Filho, Prefeito Municipal de Oriximiná, no exercício financeiro de 2013, para que no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal, o documento abaixo relacionado:

1-Cópia da Lei Orçamentária Anual-LOA, que estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício de 2014, em mídia digitalizada (CD-ROM), haja vista que o respectivo envio não ocorreu até esta data, descumprindo o disposto no art. 1º da IN nº 01/2009/TCM/PA.

O não cumprimento desta determinação, dentro do prazo estipulado, caracterizará infração passível de multa nos termos do art. 282 do RITCM/PA alterado pelo ato nº 16, publicado no DOE nº 32.566, de 21/01/2014.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 03 de setembro de 2014.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM Edital de Notificação nº 116/2014/GAB.AUD Márcia Costa/TCM-PA

(Processo nº 201108050-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Rosivaldo Borges Pantoja.

A Auditora do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo art. 19, II da Lei Orgânica - LOTCM e art. 72, II do Regulamento Interno - RITCM, e ainda, com fundamento no art. 38, §1º da LOTCM e art. 130, §2º RITCM, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor Rosivaldo Borges Pantoja, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Currallino-IPSMC, para que no prazo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, proceder o saneamento do processo de aposentadoria da Senhora Jacira Santos de Oliveira, cargo efetivo de professora, concedida por meio da PORTARIA Nº 01/2011, tendo em vista as manifestações da DIAPE, responsável pela instrução.

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa prevista no art.56, I c/c art. 38, §2º da LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intertemporária, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 08 de setembro de 2014.

Márcia Tereza Assis da Costa - Auditora TCM/PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739822

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/09/2014

Valor: 414.427,36

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Contrato: 2011-009

Exercício: 2014

O não atendimento a esta notificação configura infração passível de multa prevista no art.56, I c/c art. 38, §2º da LOTCM, pela obstrução ao exercício das ações de controle externo, sem prejuízo da cominação cabível pela remessa intertemporária, conforme prevê o art. 57, III, alínea "a" do mesmo diploma legal.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 08 de setembro de 2014.

Márcia Tereza Assis da Costa - Auditora TCM/PA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 739822

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 01/09/2014

Valor: 414.427,36

Vigência: 01/09/2014 a 31/08/2015

Classificação do Objeto: Outros

Justificativa: Artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Contrato: 2011-009

Exercício: 2014